



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT
DIRETORIA DO FORO**

EDITAL N.º 11/2014

A DOUTORA LUCIANA BRAGA SIMÃO TOMAZETTI, Juíza Substituta da Comarca de Novo São Joaquim-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e em conformidade com o disposto no Edital n. 006/2011/PRES do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, etc...,

1. Torna pública a abertura do Processo Seletivo para Credenciamento de Conciliadores do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Novo São Joaquim, MT.
2. O processo seletivo será regido de acordo com o Edital n. 006/2011/PRES, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 8571, em 16.5.2011 e publicado em 18/05/2011.
3. As inscrições serão gratuitas e recebidas na Central de Administração do Fórum da Comarca de Novo São Joaquim-MT, sito à Rua 31 de Março, 550 Bairro Jardim das Palmeiras, no período de **07 à 17/01/2015, no horário das 13:00 às 19:00h**.
4. Serão aceitas inscrições de candidatos que possuam o ensino médio completo, conforme previsto no Provimento n. 40/2008/CM, Artigo 3º, parágrafo único, bem como no Item 3.1.i do Edital n. 006/2011/PRES.
5. A prova objetiva será aplicada no dia **08/02/2015 às 08h00min (horário de Mato Grosso)**, na Escola Estadual Diniz Alves de Toledo, sito à Rua Maria Madalena, s/n nesta cidade e será elaborada conforme o conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT
DIRETORIA DO FORO**

6. O acompanhamento das publicações de editais e comunicados referentes aos eventos desse Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
7. Todos os atos relativos ao presente Processo de Seleção, convocações, comunicados, resultados, serão disponibilizados no átrio do Fórum, e/ou no site do Tribunal de Justiça www.tj.mt.gov.br, e/ou publicados no Diário da Justiça Eletrônico.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Novo São Joaquim-MT, 17 de dezembro de 2014

LUCIANA BRAGA SIMÃO TOMAZETTI

Juíza Substituta – Diretora do Foro



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT
DIRETORIA DO FORO**

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA SELEÇÃO DE CONCILIADORES DAS VARAS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Flexão Nominal e Verbal. Pronomes: emprego de formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do Verbo. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Ocorrência de crase. Pontuação.

2. DIREITO CONSTITUCIONAL: A Constituição: conceito e classificação. Princípios Fundamentais da Constituição Federal de 1988. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – Dos Direitos Sociais. Mandado de Segurança. *Habeas Corpus*. Recurso Extraordinário.

3. DIREITO CIVIL: Das pessoas: naturais e jurídicas. Dos fatos: negócio e atos jurídicos. Dos atos ilícitos. Direito das Obrigações. Direito das Coisas (Da posse – classificação, aquisição, efeitos, perda e proteção possessória; da propriedade móvel e imóvel – da aquisição, usucapião, direitos de vizinhança, perda da propriedade móvel e imóvel) Prescrição e Decadência. Direito do Consumidor. Lei 8.078/90 (CDC).

4. PROCESSO CIVIL: Condições da Ação. Pressupostos processuais. Audiência. Conciliação. Instrução e Julgamento. Provas. Depoimento Pessoal. Confissão. Exibição de Documento ou Coisa. Prova Documental. Prova Testemunhal.

5. DIREITO PENAL: Da aplicação das penas. Do crime. Das penas, das espécies de penas. Tipos Penais no Código Penal e nas Leis Especiais: Contravenções. Trânsito. Ambientais. Da Aplicação da Pena. Execução Penal. Código do Consumidor (penas). Lei do Porte de Arma. Conversão da Pena de Prestação de Serviço à Comunidade em Privativa de Liberdade.

6. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Do Processo em Geral. Do Inquérito Policial. Da Ação Penal. Da Competência. Da Prova. Da Citação e Intimações e da Sentença.

7. LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS: Lei 9.099/95 e 10.259/01. Lei Estadual 6.176/03. Resoluções e provimentos específicos aos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso, Enunciados Nacionais e Estaduais.

8. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: LEI ESTADUAL N.º 4.964/85 (COJE) - LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 270/2007 DE 02 DE ABRIL DE 2007 (Institui nos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso o Juiz Leigo e o Conciliador, como Auxiliares da Justiça e dá outras providências) - REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT
DIRETORIA DO FORO

RECURSAIS ESTADUAIS - REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LEI ORDINÁRIA Nº 10.259, DE 12 DE JULHO DE 2001 (Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal) - LEI ORDINÁRIA Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (Institui o Código de Trânsito Brasileiro) - LEI ORDINÁRIA Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências) - LEI ORDINÁRIA Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981 (Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências) - LEI ORDINÁRIA Nº 9.605, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências) - LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 38, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995 (Dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências).